DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 3

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Ato de Autorização de Contratação Direta 5
Aviso de Contratação Direta 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahão Ramos, 327
44.556.033/0001-98 Exercício: 2025

DECRETO Nº 8 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2864

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$19.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **19.000,00**

Excesso

02 05 01 Serviços de Cultura e Biblioteca

487	13.392.0029.1007.0002	Promoção de Eventos Culturais	5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL	
488	13.392.0029.2029.0002	Promoção de Eventos Culturais	14.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **19.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jefferson Augusto Rodrigues Bu
Prefeito Municipal Interino

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Outros atos oficiais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

"Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente. "

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Reginópolis/SP, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei Municipal nº 2.772, de 24 de julho de 2023; e,

- CONSIDERANDO o fato de que a Conselheira, Tamires Aparecida de Oliveira, solicitou a concessão de gozo de férias no período de 17 de fevereiro de 2025 até 18 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 10/01/24 a 09/01/25;

– CONSIDERANDO, ainda, a necessidade do pleno funcionamento do Conselho Tutelar, não podendo este funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado, em razão de afastamento superior a 29 (vinte e nove dias);

– CONSIDERANDO, também, que a primeira suplente do Conselho Tutelar de Reginópolis, desistiu de sua convocação por motivo de indisponibilidade momentânea;

- CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares, na forma do presente Edital:

RESOLVE:

Artigo 1º. Convocar a Conselheira Tutelar 2ª (segunda) Suplente, Sra. **ANTONIA APARECIDA STEFAN DE SOUZA**, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste edital, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente, em virtude da concessão das férias regulamentares da Conselheira Tamires Aparecida de Oliveira.

Parágrafo Único. O não comparecimento no prazo determinado no caput deste artigo implicará na convocação do suplente seguinte da lista de aprovados.

Artigo 2º. A nomeação da suplente será pelo prazo que perdurar o gozo das férias da titular.

Artigo 3º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Reginópolis/SP, 12 de fevereiro de 2.025.

Jefferson Augusto Rodrigues Buava

Prefeito Interino

Patrício dos Santos

Presidente do CMDCA

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS E A EMPRESA ALT DE GUAICARA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, REDE LOCAL, CONFIGURAÇÕES E ATUALIZAÇÕES, MEDIANTE CHAMADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS**, CNPJ/MF nº. 51.499.085/0001-35, com sede administrativa na Rua Major Álvaro Fernandes nº 379 – Bairro Centro – CEP 17.190-025 – Reginópolis – SP, neste ato representada pelo Presidente, **SENHOR LEONARDO BARBOZA**, portador da cédula de identidade RG nº. 43.096.273-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 328.790.898-75, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ALT DE GUAIÇARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 00.986.883/0001-50, com sede na Avenida Nove de Julho nº 333 – Bairro Centro – CEP 16.430-037 – Guaiçara – SP – Fone (0XX14) 3547-1488 – E-mail: alt.informatica@yahoo.com.br, representada pelo **SENHOR ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILVA**, portador da cédula de identidade RG sob nº 26.143.029-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 274.555.258-93, na qualidade de vencedora da **DISPENSA Nº 001/2023**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores, rede local, configurações e atualizações, mediante chamado da Câmara Municipal de Reginópolis, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e do prazo de execução dos serviços do contrato de 20 de janeiro de 2025 à 19 de janeiro de 2026, nos termos da sua Cláusula Terceira, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS),** sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)**, onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: **FICHA 013**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

REGINÓPOLIS, 17 JANEIRO DE 2025.
CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
LEONARDO BARBOZA
CONTRATANTE
EMPRESA ALT DE GUAIÇARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ MÁRIO POLETI	**BERNADETE F. GONÇALVES AMUD**
Chefe de Expediente	Servente
RG nº 12.629.503-7 SSP/SP	RG nº 7.777.381 SSP/SP
CPF nº 047.007.668-24	CPF nº 177.894.748-47

GESTOR DO CONTRATO:

JOSÉ MÁRIO POLETI
Chefe de Expediente
CPF nº 047.007.668-24

.....

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS E A EMPRESA NILSON MANTOVANI FILHO 30593982835, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO ON-LINE DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DO PODER LEGISLATIVO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS**, CNPJ/MF nº. 51.499.085/0001-35, com sede administrativa na Rua Major Álvaro Fernandes nº 379 – Bairro Centro – CEP 17.190-025 – Reginópolis – SP, neste ato representada pelo Presidente, **SENHOR LEONARDO BARBOZA**, portador da cédula de identidade RG nº. 43.096.273-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 328.790.898-75, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA NILSON MANTOVANI FILHO 30593982835**, CNPJ nº 31.881.641/0001-26, com sede na Rua Boa Vista nº 620 – Bairro Centro – CEP 17.190-005 – Reginópolis – SP – Fone (0XX14) 99725-3432 – E-mail: flashfoto3@gmail.com, representada pelo **SENHOR NILSON MANTOVANI FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 29.662.399-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 305.939.828-35, na qualidade de vencedora da **DISPENSA Nº 002/2023**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Transmissão On-Line das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes do Poder Legislativo, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e do prazo de execução dos serviços do contrato de 20 de janeiro de 2025 à 19 de janeiro de 2026, nos termos da sua Cláusula Terceira, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS),** sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS)**, onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: **FICHA 012**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas

testemunhas abaixo.

REGINÓPOLIS, 17 JANEIRO DE 2025.
CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
LEONARDO BARBOZA
CONTRATANTE
EMPRESA NILSON MANTOVANI FILHO 30593982835
NILSON MANTOVANI FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ MÁRIO POLETI	**BERNADETE F. GONÇALVES AMUD**
Chefe de Expediente	Servente
RG nº 12.629.503-7 SSP/SP	RG nº 7.777.381 SSP/SP
CPF nº 047.007.668-24	CPF nº 177.894.748-47

GESTOR DO CONTRATO:

JOSÉ MÁRIO POLETI
Chefe de Expediente
CPF nº 047.007.668-24

.....

Ato de Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

LEONARDO BARBOZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 001/2025**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA RODRIGO FONTES VELOSO,** CNPJ nº 22.078.134/0001-68, com sede na Rua Dos Expedicionários nº 666 – Bairro Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, que tem por objeto a contratação de empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET (SCI), DEDICADO, TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA – 500 MEGAS DE DOWNLOAD/500 MEGAS DE UPLOAD**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 5.398,80 (cinco mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contabilidade.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

REGINÓPOLIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
LEONARDO BARBOZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

.....

Aviso de Contratação Direta

Aviso de Contratação Direta
(Inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 002/2025	**UNIDADE GESTORA:** Chefia de Expediente
PROCESSO Nº: 002/2025	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim	**FORMA DE FORNECIMENTO:** O fornecimento do objeto será parcelado.

OBJETO

Aquisição de 3.000 (três mil) litros de etanol hidratado comum, para abastecimento diário do veículo oficial da Câmara Municipal de Reginópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

PROPOSTAS

ENCAMINHAMENTO	PRAZO	HORA
e-mail: licitacao@camarareginopolis.sp.gov.br	17/02/2025	17h00

DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO

Este Aviso de Contratação Direta está no Portal da Câmara Municipal de Reginópolis (https://www.camarareginopolis.sp.gov.br/).

.....